



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 21, de 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a restrição de circulação de veículos nas rodovias estaduais durante os feriados prolongados para o ano de 2024.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o art. 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#) (Suplemento do DOE de 07/02/2023 - pg. 01/31), e ainda nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-contran-n-882-de-13-de-dezembro-de-2021-370017699> e Resolução CONTRAN Nº 735 DE 05/06/2018 <<https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=360861>, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036000200, resolve:

Art. 1º Restringir a circulação das Combinações de Veículos de Carga (CVC) e das Combinações para Transportes de Veículos (CTV) que trafegam nas rodovias sob jurisdição estadual com trechos de pista simples com duplo sentido nas GO's, em função do elevado números de veículos nas rodovias na ocasião de feriados prolongados. Estão incluídos nas restrições veículos dos tipos: CVC (composição de veículos de cargas) superior a 3 (três) eixos como: rodo-trem nove eixos, bi-trem sete eixos, Romeu e Julieta, Guindaste, Cegonha, Linha de Eixos, ou seja, qualquer combinação de veículos nos transportes de cargas superior a 3 (três) eixos, e veículos que exigem escolta ou batedores.

Art. 2º Fica definido os trechos de rodovias estaduais e feriados (datas e horários), aos quais se aplicam as restrições de circulação de veículos, conforme segue:

RODOVIAS

Rodovia	Trecho	SRE
GO-010	Luziânia/Vianópolis	010EGO0130 010EGO0150 010EGO0160 010EGO0170
GO-020	Bela Vista de Goiás/Entr. GO-147/Cristianópolis/Entr. GO-139 (sentido Caldas Novas, Corumbáiba e Divisa GO/MG)	020EGO0027 020EGO0030 020EGO0040
GO-080	Entr. BR-153/Goianésia	080EGO0230

Rodovia	Trecho	SRE
		080EGO0235
GO-108	Entr. BR-020/Posse/Guarani de Goiás/Parque Estadual de Terra Ronca	108EGO0065 108EGO0070 108EGO0080 108EGO0082 108EGO0083 108EGO0085
GO-116	Entr. BR-020/030/Formosa/Salto do Itiquira	116EGO0010 116EGO0012 116EGO0013 116EGO0015 116EGO0020
GO-118	Entr. Br-010- Divisa GO/DF/ Alto Paraiso	118EGO0010 118EGO0020 118EGO0030 118EGO0040 118EGO0050 118EGO0060 118EGO0065 118EGO0070 118EGO0080
GO-132/GO-241	Entr. GO-241/Minaçu	132EGO0050 (241EGO0150)
GO-139	Entr. GO-020 (Cristianópolis)/Entr. GO-217/Caldas Novas/Marzagão/Corumbaíba/Divisa GO/MG	139EGO0010 139EGO0030 139EGO0040 139EGO0050 139EGO0060 139EGO0070 139EGO0080 139EGO0090
	Entr. GO-217 (Piracanjuba)/Vianópolis	139EGO0095 139EGO0110 139EGO0115 139EGO0117
GO-164	Cidade de Goiás/São Miguel do Araguaia	164EGO0530 164EGO0550 164EGO0555 164EGO0570 164EGO0580 164EGO0590 164EGO0600 164EGO0630 164EGO0670 164EGO0690 164EGO0720 164EGO0730 164EGO0750 164EGO0770 164EGO0775 164EGO0790 164EGO0810 164EGO0830

Rodovia	Trecho	SRE
		164EGO0850 164EGO0870
	Quirinópolis/ Entr. BR-364 (Paranaiguara/São Simão)	164EGO0090 164EGO0110
GO-184	Entr. BR-364 (Jataí)/Serranópolis/Entr. GO-206 (Chapadão do Céu)	184EGO0050 184EGO0090 184EGO0100 184EGO0110 184EGO0130 184EGO0150
GO-206	Entr. BR-364/Itarumã	206EGO0230 206EGO0250 206EGO0260 206EGO0270 206EGO0290
	Entr. BR-158 (Itumirim)/Chapadão do Céu	206EGO0370 206EGO0390 206EGO0410 206EGO0430
GO-210	Entr. BR-153/Buriti Alegre	210EGO0250
GO-213	Ipameri/Entr. GO-330/Caldas Novas	213EGO0075 213EGO0085 213EGO0090 213EGO0110 213EGO0120
GO-217	Entr. BR-153/Piracanjuba/Entr. GO-139 (sentido Caldas Novas, Corumbaíba e Divisa GO/MG)	217EGO0010 217EGO0013 217EGO0015 217EGO0020 217EGO0030 217EGO0040
GO-225	Entr. BR-414/Corumbá/Pirenópolis	225EGO0035 225EGO0050
GO-239	Entr. GO-164/Bandeirantes (Divisa GO/MT)	239EGO0180 239EGO0185 239EGO0190
GO-241	Entr. BR-153/ Entr. GO-132 (Minaçu)	241EGO0170 241EGO0190 241EGO0210 241EGO0215 241EGO0230 241EGO0240
GO-330	Vianópolis/Pires do Rio/Catalão/Três Ranchos	330EGO0010 330EGO0015 330EGO0030 330EGO0050 330EGO0055 330EGO0060 330EGO0070 330EGO0080 330EGO0085

Rodovia	Trecho	SRE
		330EGO0088 330EGO0090 330EGO0115 330EGO0120 330EGO0125 330EGO0130 330EGO0150 330EGO0160 330EGO0170 330EGO0190 330EGO0210
GO-338	Entr. BR-060/Abadiânia/Planalmira/Pirenópolis	338EGO0010 338EGO0015 338EGO0020 338EGO0030 338EGO0035
GO-411	Entr. GO-050 (Paraúna)/Entr. GO-174 (Parque Estadual de Paraúna)	411EGO0010
GO-431	Entr. BR-153/Pirenópolis	431EGO0010 431EGO0020
GO-507	Entr. GO-213/Rio Quente	507EGO0010 507EGO0014 507EGO0016 507EGO0018 507EGO0020 507EGO0030 507EGO0050
GO-530	Entr. GO-164 (Araguapaz)/Aruanã	530EGO0010 530EGO0030

FERIADOS RELACIONADOS

CARNAVAL

Data	Dia da semana	Período
10/02/2024	Sábado	07h às 20h
13/02/2024	Terça-feira	07h às 20h
14/02/2024	Quarta-feira	07h às 12h

PAIXÃO DE CRISTO

Data	Dia da semana	Período
29/03/2024	Sexta-feira	07h às 20h
31/03/2024	Domingo	07h às 20h

CORPUS CHRISTI

Data	Dia da semana	Período
30/05/2024	Quinta-feira	07h às 20h
02/06/2024	Domingo	07h às 20h

INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Data	Dia da semana	Período
07/09/2024	Sábado	07h às 20h
08/09/2024	Domingo	07h às 20h

NOSSA SENHORA APARECIDA

Data	Dia da semana	Período
12/10/2024	Sábado	07h às 20h
13/10/2024	Domingo	07h às 20h

FINADOS

Data	Dia da semana	Período
02/11/2024	Sábado	07h às 20h
03/11/2024	Domingo	07h às 20h

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Data	Dia da semana	Período
15/11/2024	Sexta-feira	07h às 20h
17/11/2024	Domingo	07h às 20h

NATAL

Data	Dia da semana	Período
21/12/2024	Sábado	07h às 20h
22/12/2024	Domingo	07h às 20h
25/12/2024	Quarta-feira	07h às 20h

ANO NOVO

Data	Dia da semana	Período
28/12/2024	Sábado	07h às 20h
29/12/2024	Domingo	07h às 20h

31/12/2024	Quarta-feira	07h às 20h
------------	--------------	------------

Art. 3º Estas medidas não se aplicam a transportes de cargas perecíveis, bem como transporte de leite e seus derivados, transportes de frutas e verduras e transportes de cargas vivas ou frigoríficas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgada em todas as unidades integrantes da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos
17 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 17/01/2024, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55760970** e o código CRC **CA937454**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202400036000200



SEI 55760970